



Torre de Belém Património Mundial UNESCO 1983

Defender

Estuários, enseadas e portos de abrigo sempre foram defendidos por baluartes e fortalezas. A paz que permite a fruição tem necessidade de uma defesa visível e forte, para dissuadir a acção predadora e manter as actividades criadoras de riqueza.

No **Millennium bcp private bankers** agimos na defesa do que nos é confiado, decidimos com base em informação certificada e usamos recursos tecnológicos sofisticados. Somos a sentinela do seu património.

Millennium
bcp private bankers

Líder em Portugal



Rua Miguel Lupi, 12 D • 1200-725 LISBOA

Tel: (+351) 21 395 47 81 • Fax: (+351) 21 395 51 15

Email: info@cabralmoncadaleiloes.pt • www.cabralmoncadaleiloes.pt

SOCIEDADE POR QUOTAS, MATRICULADA NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE LISBOA SOB O N.º 6445
CAPITAL SOCIAL DE 20.000 EUROS • CONTRIBUINTE NÚMERO 503 556 858

Gerência

Dr. Miguel Cabral de Moncada

Dr. Pedro Maria de Alvim

Catálogo/Colaboração Técnica

Luisa Perry Vidal Sofia de Ruival Ferreira (Pratas) Maria Pia de Albergaria Diniz Marina Soares Mendes

Peritos de pintura portuguesa

José Paulo Chaves /Carlos Ramires

Perito de jóias

Christian Sicard

Perito de pratas

Henrique Correia Braga

Fotografia

Vasco Cunha Monteiro

Design gráfico

João Marques

Consultor de informática e programação

Manuel Albuquerque

Consultor tipográfico

HFG / Henrique Figueiredo

Impressão

AGIR

Realização e manutenção do website

ACL - Serviços de Informática, Lda.

Tiragem

2000 exemplares

Data

Lisboa, Novembro de 2005

Depósito Legal

235104/05

LEILÃO N° 76



LEILÃO DE PINTURA PORTUGUESA,
ANTIGUIDADES, OBRAS DE ARTE
E PRATAS



28 e 29 de Novembro, 5 e 6 de Dezembro de 2005
às 21h30

1ª Sessão

Lotes 1 a 300

28 de Novembro

Segunda-Feira

PÁG. 9



3ª Sessão

Lotes 651 a 1000

5 de Dezembro

Segunda-Feira

PÁG. 119

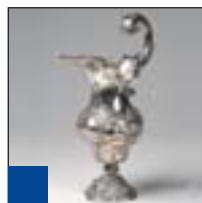
2ª Sessão

Lotes 301 a 650

29 de Novembro

Terça-Feira

PÁG. 69



4ª Sessão

Lotes 1001 a 1227

6 de Dezembro

Terça-Feira

PÁG. 183

EXPOSIÇÃO

23 de Novembro • Quarta-feira das 10h00 às 20h00

24 de Novembro • Quinta-feira das 10h00 às 20h00

25 de Novembro • Sexta-feira das 10h00 às 24h00

26 de Novembro • Sábado das 10h00 às 24h00

27 de Novembro • Domingo das 15h00 às 20h00

A REALIZAR NA CABRAL MONCADA LEILÕES

Lote da capa - 1077

Lote da contra capa - 205



CONDIÇÕES NEGOCIAIS



A Sociedade Comercial de Leilões "O Pregão", Lda., adiante designada por "Cabral Moncada-Leilões", sujeita a sua actividade de leiloeira às condições negociais constantes do articulado seguinte, e ainda a quaisquer outras expressas em local próprio. A referência, em epígrafes, a condições negociais para com os compradores e para com os vendedores tem por mera finalidade simplificar e facilitar a consulta do articulado, que constitui um todo e como tal deverá sempre ser entendido.

CONDIÇÕES PREDOMINANTEMENTE RELATIVAS AOS COMPRADORES

ART. 1º - A "Cabral Moncada-Leilões" considera comprador aquele que licitar e arrematar o bem pelo valor mais alto, cabendo ao pregoeiro decidir, com total poder discricionário, qualquer dúvida que ocorra, incluindo retirar qualquer bem do leilão ou voltar a pôr o bem em venda no valor em que se suscitou a dúvida.

ART. 2º - Cabe ao pregoeiro decidir, com total poder discricionário, o montante em que os lances evoluem na licitação de cada bem, nunca podendo, porém, o pregoeiro exceder 10% do valor do lance anterior, nem qualquer lance ser inferior a € 10.

ART. 3º - A "Cabral Moncada-Leilões" considera que o comprador actua por si, só podendo actuar por outrem mediante a entrega de procuração juridicamente válida para o efeito, até dois (2) dias úteis antes da venda do bem.

ART. 4º - Para poder licitar, o comprador deverá registar-se antecipadamente e possuir um número de licitação, devendo constar obrigatoriamente do registo o nome, a morada, o número do telefone, o número de contribuinte e a assinatura do comprador, declarando conhecer e aceitar as condições negociais.

ART. 5º - Sempre que um potencial comprador pretenda certificar-se da efectiva licitação de determinado ou de determinados bens deverá comparecer e licitar pessoalmente no respectivo leilão, considerando a "Cabral Moncada-Leilões" que a presença do potencial comprador é, em qualquer caso, a forma mais adequada de salvaguardar os seus interesses.

a) sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, a "Cabral Moncada-Leilões" poderá todavia licitar em nome dos potenciais compradores que expressamente o solicitem, através de impresso próprio e nos termos das condições dele constantes, desde que o mesmo seja recebido três horas antes do início da respectiva sessão;

b) mediante solicitação dos potenciais compradores, recebida com a antecedência mínima de três horas em relação ao início da respectiva sessão, a "Cabral Moncada-Leilões" disponibiliza-se igualmente para efec-

tuar as diligências razoáveis para os contactar telefonicamente, por forma a permitir a sua participação, por essa via, na licitação de um ou mais bens previamente determinados;

c) o serviço de execução de ordens de compra e o serviço de licitação por telefone, referidos nas alíneas anteriores, são prestados a título de cortesia aos compradores que não possam estar presentes e têm carácter confidencial e gratuito; a "Cabral Moncada-Leilões" efectuará todas as diligências razoáveis ao seu alcance para a sua correcta e pontual execução; todavia, nem a leiloeira nem os seus representantes, trabalhadores ou colaboradores poderão, em caso algum, ser responsabilizados, quer pelo potencial comprador, quer pelo vendedor, por qualquer negligência, falta ou omissão que eventualmente possa ocorrer na sua execução.

ART. 6º - O comprador obriga-se a pagar à "Cabral Moncada-Leilões" a quantia total devida pela venda do bem, ou seja, o montante da arrematação acrescido de uma comissão de 14,52%, a qual inclui IVA, de acordo com o Regime especial de vendas de bens em leilão.

ART. 7º - O comprador obriga-se a proceder ao pagamento referido no artigo anterior e a levantar o bem durante os cinco (5) dias úteis seguintes à data da respectiva compra, podendo ser exigido um sinal de 30% do valor da arrematação no momento desta.

ART. 8º - A titularidade sobre o bem só se transfere para o comprador depois de paga à "Cabral Moncada-Leilões" a quantia total da venda em numerário, cheque visado ou transferência bancária. No caso de o pagamento se efectuar através de cheque não visado, só se considera paga a quantia total da venda depois de boa cobrança, independentemente do bem poder estar já na posse do comprador.

ART. 9º - Caso o comprador não proceda ao pagamento da quantia total da venda no prazo de vinte e um (21) dias contados da data da compra do bem, a "Cabral Moncada-Leilões", sem prejuízo do exercício de quaisquer outros direitos de que seja titular e do recurso às vias judiciais, reserva-se o direito de, com o acordo do vendedor, anular a venda, não podendo o comprador exigir quaisquer compensações ou indemnizações por tal facto, e ficando em qualquer caso obrigado perante a "Cabral Moncada-Leilões" a pagar as despesas referidas no art. 12º das presentes condições.



ART. 10º - O levantamento de qualquer bem só será autorizado depois de paga a quantia total da venda.

ART. 11º - O levantamento e transporte de um bem é da inteira responsabilidade do comprador, considerando-se qualquer ajuda prestada por representantes, trabalhadores ou colaboradores da "Cabral Moncada-Leilões", que o é a título de cortesia, não podendo recair qualquer tipo de responsabilidade sobre eles pelo facto. A eventual indicação de empresa ou pessoa para o fazerem exclui, igualmente, qualquer responsabilidade da "Cabral Moncada-Leilões", seus representantes, trabalhadores ou colaboradores.

ART. 12º - Levantado o bem, ou decorrido o prazo de cinco (5) dias úteis contados da data da respectiva compra sem que o bem seja levantado pelo comprador, ficará este responsável pela perda ou dano, incluindo furto ou roubo, que possa ocorrer no bem ou bens adquiridos, não podendo a partir dessa data nem a "Cabral Moncada Leilões", nem os seus representantes, trabalhadores ou colaboradores ser responsabilizados por essa eventualidade. O comprador fica igualmente responsável por todas as despesas de remoção, armazenamento ou seguro do bem a que haja lugar.

ART. 13º - Caso o comprador não cumpra as obrigações relativas ao pagamento e levantamento do bem a que se referem os artigos anteriores, a "Cabral Moncada-Leilões" reserva-se o direito de recusar o seu registo como comprador ou ignorar um qualquer lance seu em leilões posteriores.

ART. 14º - Qualquer perda ou dano, incluindo furto ou roubo, tendo por objecto algum bem arrematado e não levantado, que ocorra no prazo de cinco (5) dias úteis a que se refere o artigo 12º, apenas confere ao respectivo comprador o direito a receber quantia igual à despendida até esse momento, não tendo direito a qualquer compensação, indemnização ou juros.

ART. 15º - A "Cabral Moncada-Leilões" responsabiliza-se pela exactidão das descrições dos bens efectuadas nos seus catálogos, sem prejuízo de as poder corrigir pública e verbalmente até ao momento da venda.

ART. 16º - Todos os bens são vendidos no estado de conservação em que se encontram, presumindo a "Cabral Moncada-Leilões" que o comprador confirmou pessoalmente, através do prévio exame do bem, a exactidão da descrição constante do catálogo, designadamente no que diz respeito a eventuais restauros, faltas ou defeitos que ali se mencionem.

a) no caso de bens cuja constituição incluía mecanismos, tais como relógios, caixas de música, etc., sempre que a descrição do bem no catálogo

não refira expressamente a eventual "necessidade de conserto do mecanismo" ou expressão equivalente, deve entender-se que o mecanismo do bem se encontra em funcionamento;

b) nos casos previstos na alínea anterior, a responsabilidade da "Cabral Moncada Leilões" restringe-se ao mero funcionamento do mecanismo, e não ao seu perfeito funcionamento, e cessa, em qualquer caso, no momento do levantamento do bem pelo comprador.

ART. 17º - Verificando-se a existência de discrepância relevante entre a descrição e a realidade do bem, pode o comprador, e só este, durante o prazo de três anos contado da data da arrematação do bem, solicitar a devolução da quantia total da venda mediante a restituição do bem, no estado de conservação em que se encontrava no momento da venda, não tendo, no entanto, direito a qualquer compensação, indemnização ou juros.

a) entende-se por "descrição": as referências que sejam feitas no catálogo à época, ao estilo, ao autor, aos materiais e ao estado de conservação do bem, sem prejuízo do disposto no artigo 15º;

b) entende-se por "discrepância relevante": aquela que implique significativa alteração do valor do bem ou do interesse do comprador por ele.

ART. 18º - Incumbe ao comprador a demonstração da existência de discrepância relevante entre a descrição e a realidade do bem, nos termos e para os efeitos dos artigos anteriores.

ART. 19º - A "Cabral Moncada-Leilões" poderá exigir ao comprador reclamante a apresentação de uma exposição escrita acompanhada por peritagem subscrita por perito reconhecido no mercado nacional ou internacional, sem prejuízo do direito que lhe assiste, em qualquer caso, e a todo o tempo, de contrapor à peritagem apresentada outra de valor equivalente.

CONDIÇÕES PREDOMINANTEMENTE RELATIVAS AOS VENDEDORES

ART. 20º - O vendedor de um bem e a "Cabral Moncada-Leilões" estão vinculados entre si a partir do momento em que seja assinado por ambas as partes o respectivo contrato de prestação de serviços, adiante designado por contrato.

ART. 21º - Do contrato deverão constar obrigatoriamente:

a) a identificação completa, civil e fiscal, do vendedor;

b) a identificação e a descrição, ainda que sumária, do bem;

c) o preço mínimo de venda do bem acordado pelas partes;

d) a comissão devida pelo vendedor à "Cabral Moncada-Leilões";

e) as taxas devidas relativas ao seguro e à inventariação do bem;



- f) quaisquer outras taxas acordadas pelas partes, nomeadamente as relativas a transportes, fotografias, etc.;
- g) a assinatura do vendedor, declarando conhecer e aceitar as presentes condições negociais gerais e as condições particulares a que haja lugar.

ART. 22º - Ao assinar o contrato, o vendedor:

- a) está implicitamente a garantir à "Cabral Moncada-Leilões" e ao comprador que é proprietário e legítimo possuidor do bem ou que está legalmente autorizado pelo proprietário a vendê-lo, tendo em qualquer caso o expreso dever de informar sobre a eventual inventariação ou arrolamento do bem pelas entidades oficiais;
- b) obriga-se a entregar o bem ou a mantê-lo à disposição da "Cabral Moncada-Leilões" e do comprador, logo e sempre que lhe seja solicitado.

ART. 23º - O transporte e o depósito do bem nas instalações da "Cabral Moncada-Leilões", bem como o seu posterior levantamento e transporte em caso de não venda, são da inteira responsabilidade do vendedor, considerando-se qualquer ajuda prestada por representantes, trabalhadores ou colaboradores da "Cabral Moncada-Leilões", que o é a título de cortesia, não podendo recair qualquer tipo de responsabilidade sobre eles pelo facto. A eventual indicação de empresa ou pessoa para o fazerem exclui, igualmente, qualquer responsabilidade da "Cabral Moncada-Leilões", seus representantes, trabalhadores ou colaboradores.

ART. 24º - Quaisquer perdas ou danos, incluindo furto ou roubo, que ocorram num bem enquanto este estiver na posse do vendedor, mesmo depois de assinado o contrato, são da sua inteira e exclusiva responsabilidade, encontrando-se este obrigado a indemnizar a "Cabral Moncada-Leilões" ou o comprador pelo incumprimento desta ou de qualquer das outras cláusulas estipuladas.

ART. 25º - O contrato não pode ser alterado ou rescindido senão por mútuo acordo, sem prejuízo de, no catálogo onde venha a ser incluído o bem, a "Cabral Moncada-Leilões" poder alterar a descrição e aumentar o preço mínimo de venda do bem constantes do contrato, assim como estabelecer livremente o número de bens a colocar em cada lote.

ART. 26º - O vendedor autoriza expressamente a "Cabral Moncada-Leilões":

- a) a deduzir do montante da arrematação a comissão que lhe é devida nos termos do contrato, incluindo o IVA à taxa legal;
- b) a deduzir do montante da arrematação as taxas devidas nos termos do contrato, incluindo o IVA à taxa legal;
- c) a receber as comissões devidas pelo comprador.

ART. 27º - No caso de venda do bem, e recebido do comprador o valor total da venda, a "Cabral Moncada-Leilões" obriga-se a entregar ao vendedor a quantia da venda, deduzidas as comissões, taxas e impostos devidos, trinta (30) dias após a data da realização da última sessão do respectivo leilão, cabendo ao vendedor contactar a leiloeira para o efeito.

ART. 28º - Decorrido o prazo referido no artigo anterior, se a "Cabral Moncada-Leilões" não tiver recebido do comprador o valor total da venda, deverá informar o vendedor desse facto, podendo as partes, por mútuo acordo:

- a) anular a venda;
- b) aguardar a liquidação da quantia em dívida pelo comprador, devendo a "Cabral Moncada-Leilões", nesse caso, entregar o valor da venda ao vendedor nos cinco (5) dias úteis subsequentes à liquidação da dívida pelo comprador.

ART. 29º - No caso de não venda de um bem em leilão, e salvo expressa indicação em contrário por parte do vendedor, válida a todo o tempo, a "Cabral Moncada-Leilões" reserva-se o direito de proceder à sua venda pelo preço mínimo de venda acordado, acrescido da comissão e imposto devidos, nos vinte (20) dias úteis seguintes à última sessão do respectivo leilão.

ART. 30º - Decorrido esse prazo ou outro mais extenso acordado pelas partes, e não se tendo efectivado a venda do bem, a "Cabral Moncada-Leilões" comunicará tal facto ao vendedor, devendo este, no caso de rescisão do contrato por não venda:

- nº 1 - Pagar à "Cabral Moncada-Leilões" o que estiver estipulado no contrato, não tendo direito a qualquer compensação ou indemnização pelo facto da não venda do bem;
- nº 2 - Proceder ao levantamento do bem no prazo de cinco (5) dias úteis seguintes a essa comunicação, o qual lhe será devolvido acompanhado pelo respectivo documento comprovativo;
- a) decorrido esse prazo sem que o bem tenha sido levantado pelo vendedor, ficará este responsável pela perda ou dano, incluindo furto ou roubo, que possa ocorrer no bem, não podendo a partir dessa data nem a "Cabral Moncada-Leilões", nem os seus representantes, trabalhadores ou colaboradores ser responsabilizados por essa eventualidade;
- b) o vendedor ficará igualmente responsável por todas as despesas de remoção, armazenamento ou seguro do bem a que haja lugar;
- c) passados noventa (90) dias sobre a referida comunicação e não havendo qualquer resposta formal do vendedor, poderá a "Cabral Moncada-Leilões" vender o bem em leilão, sem sujeição ao preço mínimo de venda acordado, recebendo a comissão e as taxas fixadas no contrato e tendo o direito, ainda, a deduzir todas as quantias em dívida pelo vendedor.



GERAL

ART. 31º - A "Cabral Moncada Leilões" não é proprietária de nenhum dos bens que coloca em leilão, nem em circunstância alguma actua em seu próprio nome como vendedora ou compradora dos mesmos; consequentemente, e conforme o disposto na alínea a) do Art. 22º, está expressamente excluída a sua responsabilidade, designadamente a título compensatório ou indemnizatório:

- a) perante terceiro que possa ser titular de direitos inerentes, a qualquer título, aos bens através dela colocados em leilão, independentemente da efectivação da sua venda;
- b) perante o comprador de bem que venha a ser impedido de sair do país, designadamente ao abrigo da legislação de protecção do património cultural, independentemente da data em que haja sido efectuada a respectiva inventariação, arrolamento ou classificação, e da natureza ou montante de quaisquer prejuízos, perdas ou danos que para o comprador possam decorrer desse impedimento;
- c) perante comprador de bem que, por facto directa ou indirectamente imputável ao vendedor, venha a ser apreendido, a título provisório ou definitivo, pelas autoridades competentes, independentemente da data em que haja sido determinada ou efectuada a respectiva apreensão, e da natureza ou montante de quaisquer prejuízos, perdas ou danos que para o comprador possam decorrer desse facto.

ART. 32º - Sem prejuízo do disposto nos artigos 12º e 30º, a "Cabral Moncada-Leilões" apenas se responsabiliza pelos bens que estejam depositados nas suas instalações desde que o respectivo contrato esteja devidamente assinado pelas partes ou que os bens lhe tenham sido formalmente confiados para efeitos de identificação e avaliação;

ART. 33º - A responsabilidade da "Cabral Moncada-Leilões" por eventuais perdas ou danos, incluindo furto ou roubo, que possam ocorrer em bens que lhe tenham sido formalmente confiados, nos termos do número anterior e dos artigos para que remete, está coberta por seguro pelo valor da reserva acordada.

ART. 34º - O vendedor autoriza expressamente a "Cabral Moncada-Leilões" a fotografar, publicar, publicitar e utilizar, sob qualquer forma, para fins comerciais, culturais, académicos ou outros, a imagem e a descrição de todos os bens de sua propriedade que estejam na posse da leiloeira para venda, depois do contrato devidamente assinado pelas partes;

ART. 35º - O comprador autoriza expressamente a "Cabral Moncada-Leilões" a fotografar, publicar, publicitar e utilizar, sob qualquer forma e a todo o tempo, para fins comerciais, culturais, académicos ou outros,

relacionados ou não com a realização do leilão, a imagem e a descrição de todos os bens que através dela tenham sido adquiridos.

ART. 36º As fotografias ou representações do bem no catálogo destinam-se, exclusivamente, à identificação do bem sujeito a venda.

ART. 37º - Toda e qualquer comunicação efectuada pela "Cabral Moncada-Leilões" através de correio registado considera-se recebida dois (2) dias úteis após a data do respectivo envio.

ART. 38º - Para a resolução de qualquer conflito ou divergência insuperável que ocorra no âmbito da relação que as partes estabelecem entre si em razão da subscrição do presente contrato:

- a) fica convencionado o recurso à mediação, como primeira modalidade, alternativa, extrajudicial e não adversarial;
- b) o procedimento de mediação, que pode ser promovido por iniciativa de qualquer uma das partes, é realizado pela AME – Associação de Mediação Empresarial e disciplinado pelos regulamentos aí aprovados e adoptados;
- c) preliminarmente inutilizado ou fracassado o procedimento de mediação, para a resolução de toda e qualquer questão resultante das presentes condições negociais ou de outras aplicáveis ao presente contrato será competente o foro da comarca de Lisboa.



Mosteiro dos Jerónimos Património Mundial UNESCO 1983

Descobrir

Revelar novos Mundos, novas gentes e novos negócios foi, é, e será sempre uma aventura consequente. Os que apenas se aventuram não chegam a lado algum. Os descobridores foram homens de empresa que venceram pelo saber, pela capacidade de planear e pela coragem de realizar melhor o que outros apenas tentaram.

No **Millennium bcp private bankers** temos a informação, o *networking* internacional e os pontos de apoio no planisfério financeiro para descobrirmos as melhores formas de valorizar o seu património.

Millennium
bcp private bankers

Líder em Portugal

LEILÃO Nº 76

Iª Sessão

28 de Novembro de 2005



LOTES 1 A 300



1
PAR DE PRATOS, porcelana da China,
Companhia das Índias,
decoração a azul "flores",
reinado Qianlong, séc. XVIII
Dim. - 22,5 cm € 200 - 300

2
FRASCO DE CHÁ, porcelana da China,
decoração a azul e ouro
"paisagem oriental", reinado Qianlong,
séc. XVIII, esbeixadela, faltas no dourado
Dim. - 13 cm € 200 - 300

3
PRATO, porcelana da China,
Companhia das Índias,
decoração policromada "flores",
reinado Qianlong, séc. XVIII
Dim. - 23 cm € 150 - 225

4
FRASCO DE CHÁ GOMADO, porcelana
da China, decoração a azul e ouro
"paisagem oriental", reinado Qianlong,
séc. XVIII, esbeixadelas, tampa não
original; *Dim. - 13 cm* € 250 - 375

5
PAR DE PRATOS, porcelana da China,
Companhia das Índias, decoração a azul
"flores", reinado Qianlong, séc. XVIII,
pequenas esbeixadelas restauradas num
Dim. - 22 cm € 200 - 300

6
COVILHETE, porcelana da China,
Companhia das Índias, decoração
policromada "flores", verso "chocolate",
reinado Kangxi, séc. XVII/XVIII
Dim. - 22,5 cm € 200 - 300

7
PAR DE SALEIROS OITAVADOS,
porcelana da China, decoração a azul
"paisagem oriental", reinado Qianlong,
séc. XVIII, esbeixadelas
Dim. - 3,5 x 9 x 7 cm € 300 - 450

8
PAR DE PRATOS DE DOCE, porcelana
da China, decoração policromada
"figuras orientais", reinado Qianlong,
séc. XVIII, cabelos, partidos e restaurados
Dim. - 16 cm € 40 - 60

9
COVILHETE GOMADO E RECORTADO,
porcelana da China, decoração Imari
"figuras orientais", reinado Kangxi, séc.
XVII/XVIII, restauros, pequeno cabelo e
esbeixadelas; *Dim. - 22,5 cm* € 200 - 300



10
PRATO, porcelana da China,
 Companhia das Índias, decoração
 policromada "flores", reinado Qianlong,
 séc. XVIII, restaurado
 Dim. - 22,5 cm € 80 - 120

11
FRASCO DE CHÁ, porcelana da China,
 Companhia das Índias, decoração
 policromada "flores", reinado Qianlong,
 séc. XVIII, restauro na tampa
 Dim. - 12,5 cm € 250 - 375

12
PRATO DE DOCE, porcelana da China,
 Companhia das Índias, decoração
 policromada "flores", reinado Qianlong,
 séc. XVIII, cabelos, partido e restaurado
 Dim. - 16 cm € 20 - 30

13
TERRINA, porcelana da China,
 decoração a azul "paisagem oriental",
 reinado Qianlong, séc. XVIII,
 tampa diferente e restaurada
 Dim. - 16,5 x 27 x 17,5 cm € 300 - 450

14
FRASCO DE CHÁ, porcelana da China,
 Companhia das Índias, decoração a azul
 e ouro "paisagem oriental", reinado
 Qianlong, séc. XVIII, cabelo, esbeiçadela
 Dim. - 13 cm € 200 - 300

15
PRATO, porcelana da China,
 Companhia das Índias, decoração
 policromada "flores", reinado Qianlong,
 séc. XVIII, restaurado
 Dim. - 23 cm € 80 - 120

16
PAR DE PRATOS DE SOPA,
 porcelana da China, decoração a azul
 "paisagem oriental", reinado Qianlong,
 séc. XVIII, restaurados
 Dim. - 22,5 cm € 100 - 150

17
PRATO COBERTO DE PEQUENAS
DIMENSÕES, porcelana da China,
 decoração a azul "paisagem oriental",
 séc. XIX, cabelo
 Dim. - 7 x 23 x 18 cm € 80 - 120

18
PAR DE PRATOS, porcelana da China,
 Companhia das Índias, decoração a azul
 "gaiola com pássaros",
 reinado Qianlong, séc. XVIII
 Dim. - 23,5 cm € 250 - 375



19
PRATO DE GRANDES DIMENSÕES,
 porcelana da China, Companhia
 das Índias, decoração a azul e ouro
 "flores", reinado Qianlong, séc. XVIII,
 restaurado; Dim. - 36 cm € 200 - 300

20
FRASCO DE CHÁ, porcelana da China,
 decoração a azul "flores e pássaros",
 reinado Qianlong, séc. XVIII,
 tampa não original em prata
 Dim. - 14,5 cm € 250 - 375

21
PRATO DE GRANDES DIMENSÕES,
 porcelana da China, Companhia das
 Índias, decoração policromada "flores",
 reinado Qianlong, séc. XVIII, restaurado
 Dim. - 35 cm € 250 - 375

22
FRASCO DE CHÁ, porcelana da China,
 decoração a azul "xadrez",
 reinado Qianlong, séc. XVIII,
 tampa não original em prata
 Dim. - 14,5 cm € 250 - 375

23
PRATO DE GRANDES DIMENSÕES,
 porcelana da China, decoração a azul
 "flores", reinado Kangxi,
 séc. XVII/XVIII, esbeixadelas
 Dim. - 39,5 cm € 900 - 1.350

24
PAR DE COVILHETES, porcelana
 da China, Companhia das Índias,
 decoração a azul "flores", reinado Kangxi
 séc. XVII/XVIII, um com cabelos
 Dim. - 22 cm € 300 - 450

25
"FIGURA COM CAVALO",
 escultura em porcelana da China,
 decoração policromada,
 reinado Jiaqing, séc. XVIII/XIX
 Dim. - 16 cm € 500 - 750

26
"RIQUEXÓ PUXADO POR HOMEM",
 escultura em porcelana da China,
 decoração a azul, séc. XIX,
 pequenos restauros
 Dim. - 7,5 x 14,5 x 9,5 cm € 400 - 600

27
PAR DE PRATOS OITAVADOS, porcelana
 da China, Companhia das Índias,
 decoração a azul "jardim com flores",
 reinado Qianlong, séc. XVIII, restaurados
 Dim. - 21,5 cm € 100 - 150



28

CAMA DE CASAL,

D. José, pau santo, espaldar debruado e friso entalhado,
portuguesa, séc. XVIII,
pequenos defeitos

Dim. - 176 x 201,5 x 143 cm

€ 1.500 - 2.250



30

CAMA,

D. José, pau santo,
portuguesa, séc. XVIII,
pequenos defeitos

Dim. - 155 x 188 x 124 cm

€ 800 - 1.200



29

ARCA,

madeira revestida a couro com pregaria,
portuguesa, séc. XVIII,
faltas e defeitos

Dim. - 47 x 89 x 51 cm

€ 250 - 375



31

ARCA,

cedro, ferragem em ferro,
portuguesa, séc. XVII,
falta das dobradiças de trás, pequenos restauros e defeitos

Dim. - 58 x 136 x 59 cm

€ 1.000 - 1.500



32
CÓMODA,
 D. José, nogueira,
 saial com entalhamento,
 puxadores em bronze,
 portuguesa,
 séc. XVIII,
 restaurada
Dim. - 91 x 131 x 61 cm
 € 2.500 - 3.750

33
CÓMODA
DE PERNAS ALTAS
COM DOIS GAVETÕES,
 D. José, pau santo,
 pernas e saial relevados
 com restos de dourado,
 ferragens em bronze,
 portuguesa,
 séc. XVIII, pequenos
 defeitos
Dim. - 85 x 129 x 54 cm
 € 3.500 - 5.250





34

PAR DE CAMAS, D. João V/D. José,
pau santo com entalhamentos, espaldares com embutidos
em pau cetim e espinheiro "jarras com flores",
portuguesas, séc. XVIII, pequenas faltas e defeitos
Dim. - 149 x 192 x 106 cm € 3.000 - 4.500

35

MESA BAIXA COM BRASEIRA,
nogueira com embutidos, braseira em latão,
portuguesa, séc. XVIII/XIX, pequenos defeitos
Dim. - 40 x 83 cm € 40 - 60

36 ←

PAR DE CADEIRAS, estilo D. José,
castanho com entalhamentos, assentos estofados,
portuguesas, séc. XVIII/XIX,
pequenos defeitos, estofa não original
Dim. - 110 x 57 x 50 cm € 1.500 - 2.250

37 ←

LOTE IDÊNTICO AO ANTERIOR,
€ 1.500 - 2.250





38

PAR DE FAUTEUILS,

D. José/D. Maria, pau santo,
assentos e costas com palhinha,
portugueses, séc. XVIII,
pequenos defeitos

Dim. - 94 x 58,5 x 57 cm

€ 2.500 - 3.750



40

PAR DE CADEIRÕES,

estilo D. José, pau santo com entalhamentos,
assentos, costas e laterais com palhinha,
brasileiros, séc. XIX,
defeitos na palhinha

Dim. - 112 x 70 x 71 cm

€ 3.000 - 4.500



39

CÓMODA,

D. José, vinhático com entalhamentos,
portuguesa, séc. XVIII,
restauros, pequenas faltas e defeitos,
ferragens não originais

Dim. - 87,5 x 131 x 61 cm

€ 2.200 - 3.300



41

CÓMODA,

D. Maria, folheada a pau santo, mogno e pau cetim,
tampo de mármore,
portuguesa, séc. XVIII/XIX,
mármore não original e partido, pequenos defeitos

Dim. - 90 x 118 x 58 cm

€ 2.500 - 3.750